



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 1.485/2017

**SÚMULA:** "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 144.641,74 (cento e quarenta e quatro mil e seiscientos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003		DIVISAO DE TESOUREARIA		
27.812.0007.2035		MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER		
3190.11.00.00.00	233	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 20.000,00
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0001.2059		MANUTENCAO FUNDEF 40		
3190.11.00.00.00	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 100.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMOS		
05.001		DIVISAO DE URBANISMOS E HABITACAO		
15.452.2099.2098		CONST. DO PORTAL NA AV. CICERO JOSE DOS SANTOS		
4490.51.00.00.00	382	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 23.441,74



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 76.290.691/0001-77  
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

Gestão 2017 / 2020

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
3390.39.00.00.00	214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	757	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....</b>				<b>R\$ 144.641,74</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0012.6042		REPASSES A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS		
3350.43.00.00.00	225	SUBVENCOES SOCIAIS	1000	R\$ 15.000,00
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.003		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
27.813.0006.1011		MANUTENCAO DE ESPORTE E LAZER		
4490.51.00.00.00	125	OBRAS E INSTALACOES	1000	R\$ 3.000,00
07.002		DIVISAO DE CULTURA		
13.392.0006.2033		MANUTENCAO BIBLIOTECA CENTRAL		
4490.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 1.000,00
13.392.0007.2034		PROMOCAO DE EVENTOS CIVICOS E CULTURAIS		
3390.36.00.00.00	114	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R\$ 1.000,00
12.361.0013.2077		IMPLANTACAO PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS		



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

3390.36.00.00.00	288	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00	358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R\$ 70.000,00
<b>03</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
<b>03.001</b>		<b>DIVISAO ADMINISTRATIVA</b>		
<b>04.122.0023.2005</b>		<b>MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>		
3390.36.00.00.00	23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R\$ 24.641,74
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>				<b>R\$ 144.641,74</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de setembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal